

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 280
85.740-000 - PÉROLA D'OESTE

CGC.75.924.290/0001-69 Fone/Fax (046) 556.1223

PARANÁ

LEI N.º 239/00

DATA: 16 de maio de 2.000

SÚMULA: Aprova medidas e demais especificações a serem acrescentadas ao Perímetro Urbano do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Ficam aprovadas as medidas e demais especificações do memorial descritivo do Imóvel: Missões, Lote (Chácara) n.º 17-B da Gleba N.º 20 PO, com a área total de 36.040,00 m², a serem acrescentadas ao Perímetro Urbano do Município de Pérola D'Oeste, conforme as especificações seguintes:
- a) **nordeste**: por linha seca, confronta com o Perímetro Urbano da cidade de Pérola D'Oeste, com a distância de 188,86 m e o azimute de 313°30', pela rua Belém;
- b) sudeste: por uma estrada (prolongamento da rua Paraíba), confronta com terras da Gleba n.º 15 PO, com a distância de 325,00 m e o azimute de 55° 17';
- c) **sudoeste oeste:** pela rodovia PRT 163, com a distância de 86,53 m e o azimute de 175° 14', com os lotes n.º s 25 e 17, ambos da mesma Gleba;
- d) **noroeste:** por linha seca, na extensão de 267,80 m e o azimute de 210° 08°, com o lote n.º 17-A, da mesma Gleba, pelo prolongamento da Avenida Brasil.
- Art.. 2°. O Perímetro Urbano da cidade de Pérola D'Oeste, constante da Lei n.º 191/98, de 30 de abril de 1.998 com a área incorporada pelo Art. 1° desta Lei, passa a perfazer uma área total de 2.435.040,00 m².
- Art. 3º. É parte integrante da presente Lei, mapa detalhado da área e especificações, referidos no artigo primeiro.
- Art. 4°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil.

Cezário Engels Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Ocaminho

Edição: 127

Data: 24.05.2000